Processo Administrativo nº.: 011/2026
Dispensa de Licitação nº. 003/2026-CMI

Ibiporã, 23 de abril de 2026.

Referente: Contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, para execução indireta de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã - Paraná, sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso Público designada pelo Ato da Presidência nº. 013/2025, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021 e de acordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 003/2026

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, para execução indireta de serviços técnicos especializados destinados à realização de concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realização de concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso Público designada pelo Ato da Presidência nº. 013/2025;

CONSIDERANDO a formalização da demanda no âmbito do Processo Administrativo nº. 011/2026 e da Dispensa de Licitação nº. 003/2026-CMI;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a análise de riscos, a justificativa da contratação, a pesquisa de preços, a demonstração da compatibilidade dos valores praticados com os de mercado e a Análise do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar de contratação de instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e com inquestionável reputação ética e profissional;

Documento assinado digitalmente por Rafael Eik Ferreira (044.***.***-70) em 24/04/2026 13:36
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 26042315292 18ED17

CONSIDERANDO que a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste demonstrou reunir as condições jurídicas, fiscais, trabalhistas e técnicas exigidas para a contratação, bem como apresentou proposta vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 72 e 94 da Lei nº. 14.133/2021, quanto à instrução do processo de contratação direta e à divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **autorizada a contratação direta**, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021, da **Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Universitária nº. 1619, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85819-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.680.337/0001-84, para a execução indireta de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A contratação autorizada compreende a prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, coordenação, operacionalização, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, processamento e divulgação de resultados, análise de recursos e demais atividades necessárias à execução integral do concurso público, nos exatos termos do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº. 011/2026.

Art. 3º A execução dos serviços dar-se-á sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da **Comissão de Concurso Público** designada pelo **Ato da Presidência nº. 013/2025**, observadas as atribuições da fiscalização contratual e as disposições previstas no respectivo instrumento contratual.

Art. 4º Fica ratificada a escolha da contratada, em razão:

I – do enquadramento legal da hipótese de dispensa de licitação;

II – da compatibilidade do objeto social e da finalidade institucional da entidade com o objeto da contratação;

III – da reconhecida capacidade técnica e reputação ético-profissional da instituição;

IV – da vantajosidade da proposta apresentada para a Administração;

V – do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no processo administrativo.

Art. 5º O valor da contratação é de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, conforme proposta aprovada nos autos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Documento assinado digitalmente por Rafael Eik Ferreira (044.***.***-70) em 24/04/2026 13:36
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 26042315292 18ED17

Art. 6º Fica o **Agente de Contratação** autorizado a dar prosseguimento aos atos subsequentes necessários à formalização da contratação, inclusive:

I – juntada e conferência final dos documentos de habilitação e regularidade;

II – elaboração da minuta final do contrato administrativo;

III – encaminhamento ao Contador para emissão dos atos de empenho;

IV – providências de publicação e divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e demais meios legalmente exigidos;

V – encaminhamento ao Diretor Geral para adoção das medidas administrativas indispensáveis ao início da execução contratual.

Art. 7º A eficácia deste Ato fica condicionada à regular instrução final do processo e à divulgação do ato autorizativo e do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibiporã, 23 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

Documento assinado digitalmente por Rafael Eik Ferreira (044.***.***-70) em 24/04/2026 13:36
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 2604231529218ED17